



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo

07

= LEI Nº 1.046, DE 14 DE MAIO DE 1974 =

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A IGREJA BATISTA DE/
LORENA.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 760, de 23 de dezembro de // 1969, e inscrita no Livro respectivo existente na Prefeitura Municipal, a IGREJA BATISTA DE LORENA.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 14 de maio de 1974.

= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =
= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços/ Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Faço Municipal aos 14 de maio de 1974.

= CLOVIS DE BRITO VILELA =
= Encarregado do Setor de Serviços Gerais =